



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 87/2017
DATA 08/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo		
02006	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2027	Manutenção Programa ESF		
10160-339039.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00	
	TOTAL	100,00	

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0200	Poder Executivo		
02006	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2027	Manutenção Programa ESF		
219-449052.500	Equipamentos e Material Permanente	100,00	
	TOTAL	100,00	

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2017.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Publicado em data de 09/11/2017
Edição nº 1376
do Jornal Diário Of. do Mun. de PR.